

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal
da Horta

Com conhecimento:

À Junta de Freguesia da Matriz

Ao Sindicato de Transportes e Turismo

À Associação de Consumidores da Região Autónoma dos Açores


À Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

À Secretaria Regional da Presidência

À Polícia de Segurança Pública

*Tomou conhecimento
Oficina à C. M. H. que
receberam o atestado assinado
emexo solicitando informações
sobre a diligência efectuada
pelo antigo
Comissário do feticionário
que recebeu o doc. e informou
que solicitou esclarecimentos
à C. M. H. Reforça
que compreendem as
razões de proba h.*

17-6-05



Nós abaixo assinados, moradores da Rua Conselheiro Miguel da Silveira e Travessa do Monturo, nas residências contíguas e arredores do edifício onde funciona o estabelecimento de diversão "Crazy & Company" e depois de todas as reclamações já feitas a V. Ex^a. a que muito compreensivamente acedeu, vimos de novo expor o seguinte:

- O isolamento do som efectuado mediante a colocação de uma cobertura no tecto da parte nova do edifício onde funciona a dita discoteca, no passado mês de Maio, em nada resultou;
- Foi o próprio proprietário que confessou ter verificado a vibração da música nas paredes das residências contíguas, pelo que o investimento provavelmente não teria dado os resultados esperados;
- Dito isto esperámos não ser incomodados de novo com o barulho da música, própria daquele ambiente, dada a boa vontade com que todos os esforços foram desenvolvidos para solucionar o problema, por parte do proprietário;
- Ao contrário, no sítio que era reservado para música ambiente, foi posto som, aumentando assim o espaço de discoteca e causando grande distúrbio para os moradores, que têm o seu descanso e sono condicionados ao ruído que não nos deixa dormir e muitas vezes ou quase sempre, para além do horário estipulado - 04 horas.

Assim, e porque não podemos de maneira alguma deixar que a lei não se cumpra, vimos solicitar de V. Ex^a., a possível atenção a

cidadão, de modo a que a actividade exercida pelo dito proprietário, não prejudique os moradores já de longa data, na sua vizinhança.

Com os melhores cumprimentos

Mário Rodrigo Raposo Pinto
Filomena Maria da Silva
Manuel Fernando Cabral
Maria da Conceição S. Cabral
Manuel Vítor Fontes
Mário de Fátima Goulart
João Maria Louca
Isabel Glória Pereira Louca Bosa
Befuro Rocha Oliveira
Marie Natália Oliveira
Manuel Maria Andrade
Lúcia do Aníbal Andrade
Gaspar Adelino Torre Castro Nunes
Inácia Felicidade Simões da Silveira Nunes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2043 Proc. Nº 45-10
Data:	05/06/09